

RELATORIO E CONTAS

NÃO AUDITADO



3.º TRIMESTRE
DE 1 JULHO DE 2009 A 31 MARÇO DE 2010



Sporting

Sociedade Desportiva de Futebol SAD

Sede Social - Estádio José Alvalade - 1600 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e Pessoa Colectiva n.º NIPC 503 994 499
Capital Social - 42 000 000 Euros Capital Próprio - (2 595 000) Euros
Sociedade Aberta



Índice

○ **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Demonstração dos Resultados	Pág. 2
Balanço	Pág. 3
Demonstração de alterações no Capital Próprio	Pág. 4
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Pág. 5
Anexos às Demonstrações Financeiras	Pág. 6
Evolução da actividade nos primeiros 9 Meses	Pág. 41

SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Sede Social: Estádio José Alvalade - 1600 LISBOA

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva n.º. 503 994 499 (B. Identidade)

Capital Social: 42 000 0000 Euros Capital Próprio: (2 595 000) Euros

(Sociedade Aberta)



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Demonstração dos Resultados nos exercícios findos em 31 de Março de 2010 e 2009

	Notas	EUR'000 31.Mar.10	EUR'000 31.Mar.09
Proveitos operacionais			
Prestações de serviços	2	23.169	26.329
Outros proveitos operacionais	3	4.492	11.561
Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores		<u>27.661</u>	<u>37.890</u>
Custos operacionais			
Fornecimentos e serviços externos	4	11.828	12.633
Custos com o pessoal	5	17.299	18.144
Amortizações excluindo depreciação do plantel		67	37
Provisões e perdas por imparidade excluindo plantel	6	91	912
Outros custos operacionais	7	1.305	1.349
Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores		<u>30.590</u>	<u>33.075</u>
Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores	8	9.234	7.951
(Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores	9	341	(87)
		<u>(8.893)</u>	<u>(8.038)</u>
Resultados operacionais		(11.822)	(3.223)
Custos e perdas financeiros	10	(1.890)	(2.407)
Proveitos e ganhos financeiros	10	39	175
Resultados antes de impostos		(13.673)	(5.455)
Impostos diferidos		1.174	775
Imposto sobre o rendimento		-	4
Resultado líquido do exercício		(14.847)	(6.234)
Resultado por acção (Euros)	17	(0,71)	(0,30)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Balanços para os exercícios findos em 31 de Março de 2010 e 30 de Junho de 2009

ACTIVO	Notas	EUR'000 31.Mar.10	EUR'000 30.Jun.09
Activo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis		397	373
Activos fixos intangíveis - Valor do plantel	11	37.206	26.340
Outros activos não correntes - Grupo	12	53.241	76.074
Activos por impostos diferidos		14.473	15.647
Total do Activo não corrente		105.317	118.434
Activo Corrente			
Clientes	13	3.454	2.927
Caixa e equivalentes de caixa	14	48	578
Outros devedores	15	3.214	1.299
Outros activos correntes	16	1.213	3.224
Total do Activo corrente		7.928	8.028
Total do Activo		113.245	126.462
Capital Próprio			
Capital social	17	42.000	42.000
Prémios de emissão de acções	17	6.500	6.500
Reservas e resultados acumulados	17	(64.481)	(51.132)
Resultado líquido do exercício	17	(14.847)	(13.349)
Total do Capital Próprio		(30.828)	(15.981)
Passivo Não corrente			
Provisões	18	1.171	1.294
Dívida financeira	19	47.769	41.629
Outros credores não correntes	20	10.249	7.134
Outros credores não correntes - Grupo	20	-	10.627
Outros passivos não correntes	21	54.616	59.045
Total do Passivo Não corrente		113.805	119.729
Passivo Corrente			
Dívida financeira	19	1.776	2.293
Fornecedores	22	14.827	6.095
Estado e outros entes públicos	23	2.000	711
Outros credores	24	3.656	2.887
Outros passivos correntes	25	8.009	10.728
Total Passivo corrente		30.268	22.714
Total do Passivo		144.073	142.443
Total do capital próprio e passivo		113.245	126.462

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

**Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios para os nove meses findos
em 31 de Março de 2010 e 30 de Junho de 2009
(valores expressos em milhares de euros)**

	Total do Capital Próprio	Capital Social	Prémios Emissão de Acções	Reserva Legal	Outras Reservas	Reservas de Cash Flow	Resultados Acumulados
Saldo em 30 de Junho de 2008	(2.595)	42.000	6.500	3.476	5	37	(54.613)
Transferência para reserva legal	-	-	-	30	-	-	(30)
Transferência da RCF líquida de imposto diferido	(37)	-	-	-	-	(37)	-
Resultado líquido do período	(13.349)	-	-	-	-	-	(13.349)
Saldo em 30 de Junho de 2009	(15.981)	42.000	6.500	3.506	5	-	(67.992)
Resultado líquido do período	(14.847)	-	-	-	-	-	(14.847)
Saldo em 31 de Março de 2010	(30.828)	42.000	6.500	3.506	5	-	(82.839)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os períodos de nove meses findos em 31 de Março de 2010 e 31 de Março de 2009

	EUR'000 31.Mar.10	EUR'000 31.Mar.09
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de Clientes, UEFA e Empresas do Grupo	38.456	37.530
Pagamentos a Fornecedores e Empresas do Grupo	7.340	6.720
Pagamentos ao Estado	8.538	9.859
Pagamentos ao Pessoal	17.585	18.720
Fluxo Gerado pelas Operações	4.994	2.231
Pagamento/Recebimento do Imposto s/Rendimento	-	-
Outros Rec./Pag. relativos à Actividade Operacional	-	-
Fluxos das Actividades Operacionais (1)	4.994	2.231
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Imobilizações Incorpóreas	230	6.793
Juros e Proveitos Similares	-	60
	230	6.853
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizações Incorpóreas	10.128	10.462
	10.128	10.462
Fluxos das Actividades de Investimento (2)	(9.898)	(3.609)
Actividades de Financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos Obtidos	6.118	6.907
	6.118	6.907
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos Obtidos	-	3.500
Amortizações de Contratos de Locação Financeira	-	42
Juros e Custos Similares	1.222	2.115
	1.222	5.657
Fluxos das Actividades de Financiamento (3)	4.896	1.250
Variação de Caixa e seus Equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	(9)	(128)
Efeitos das Diferenças Cambiais	(4)	(2)
Caixa e seus equivalentes no início do período	60	190
Caixa e seus equivalentes no fim do período	48	60

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) Introdução

A SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (adiante designada apenas por Sporting, SAD ou Sociedade), com sede social no Estádio José de Alvalade em Lisboa, foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril.

A Sociedade tem por objecto social "a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol".

Actualmente, o capital social da SAD é de 42,0 milhões de euros, representado por 21 milhões de acções com o valor nominal de 2 euros.

b) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada 26 de Maio de 2010.

No âmbito do regulamento nº11/2005 emitido pela CMVM, a Sporting SAD a partir de 1 de Julho de 2007 (data de referência do primeiro exercício económico após 31 de Dezembro de 2006) apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS').

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo 'International Financial Reporting Interpretation Committee' ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao período de nove meses findo em 31 de Março de 2010 e foram preparadas de acordo com os IFRS que estão em vigor e que foram adoptados pela União Europeia.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos financeiros ao justo valor através dos resultados, investimentos disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura, quando aplicável.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Sporting SAD efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Os resultados actuais no futuro poderão não corresponder a tais estimativas.



c) Activos intangíveis - Valor do Plantel

Esta rubrica compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol (Valor do Plantel), e demais despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Nas situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela sociedade é inferior a 100%, tal significa que, apesar de deter na totalidade o direito de utilização desportiva, a Sporting SAD celebrou com terceiros um contrato de partilha proporcional dos resultados inerentes à transacção futura destes direitos.

Nas situações em que a Sporting, SAD tem jogadores cedidos temporariamente a outras entidades, estes jogadores fazem parte do valor do plantel, desde que não se verifique uma venda efectiva dos mesmos.

Os custos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo o novo valor líquido contabilístico amortizado em função do novo período do contrato.

Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos, de acordo com a Lei nº 103/97 de 13 de Setembro.

A Sporting SAD procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiquem que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados do exercício.

As despesas de constituição são consideradas como custo do exercício.

d) Activos tangíveis

As Imobilizações Corpóreas estão registadas ao custo de aquisição deduzidas das amortizações acumuladas e líquidas de perdas por imparidade.

As amortizações são reconhecidas em resultados do exercício por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vida útil dos bens.

e) Locações

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.



Loações operacionais

Os pagamentos efectuados à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Loações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

f) Reconhecimento de Custos e Proveitos

Os custos e proveitos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas, são registadas nas rubricas de Outros Activos ou Passivos, conforme sejam valores a receber ou a pagar.

g) Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal

As Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal são registados como custo do ano em que os colaboradores da Sporting SAD adquirem o direito ao seu recebimento.

Consequentemente, o valor de férias e de subsídio de férias vencido e não liquidado à data de 31 de Março de 2010, foi estimado e incluído na rubrica Acréscimos de Custos.

h) Saldos e Transacções em Moeda Estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos ou passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço. As diferenças de câmbio resultantes da conversão são reconhecidas como custos ou proveitos do exercício.

Activos ou passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

Os activos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.



i) Reconhecimento de Proveitos

Os ganhos ou perdas com a alienação de jogadores corresponde à diferença entre o valor de venda, deduzido de custos associados, e o valor líquido contabilístico à data da venda.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como proveitos no momento em que os respectivos jogos se realizam.

As receitas decorrentes de reserva de Bilhetes de Época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o direito se vence.

Os proveitos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respectivos contratos.

Por acordo celebrado com o Sporting Clube de Portugal, a Sociedade recebe 75% da quotização cobrada aos Sócios do Clube.

Os proveitos com participações em competições europeias são reconhecidos com a participação efectiva nessas mesmas competições.

Os proveitos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respectivo compromisso contratual.

Os proveitos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que a Sporting, SAD adquire o direito a receber a compensação.

j) Reconhecimento de Custos com Cedência de Jogadores

Os custos com cedência de jogadores de terceiros à Sporting SAD são reconhecidos de acordo com o respectivo compromisso contratual assumido.

k) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, o que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Estes impostos diferidos são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos ou perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.



Os impostos diferidos são calculados de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

l) Provisões

São constituídas provisões quando 1) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, 2) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, 3) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

m) Responsabilidades com complementos de pensões de reforma

Em resultado do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e a FEPCES, o Sporting Clube de Portugal assumiu responsabilidades com complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez. Com a formação do Grupo Empresarial do Sporting Clube de Portugal, no qual se insere a Sporting SAD, os colaboradores que transitaram do Clube para esta mantiveram-se abrangidos pelo referido contrato, pelo que a Sporting SAD assumiu, também ela, as respectivas responsabilidades.

Estas responsabilidades configuram um plano de benefícios definidos, uma vez que o Plano garante aos colaboradores abrangidos uma pensão suplementar fixa, a acrescer à pensão que lhe venha a ser concedida pela Segurança Social.

Estas responsabilidades encontram-se provisionadas nas demonstrações financeiras, em conformidade com o previsto pela IAS 19.

n) Relato por segmentos

A Sporting SAD decidiu não apresentar informação por segmentos pelo facto de não identificar mais do que um segmento na sua actividade, de acordo com os requisitos da IFRS 8, pelo que a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos.

o) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sporting SAD são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados e a sua divulgação.



Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sporting SAD e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são as mais apropriadas.

Perdas por imparidade dos activos intangíveis

A Sporting SAD efectua uma revisão periódica do seu plantel de forma a validar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 alínea c).

O processo de avaliação do plantel de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores, como por exemplo, surgimento de uma lesão, castigo, não convocatória continuada para os jogos, cedência temporária para outros clubes, rescisão dos contratos de trabalho desportivo até à data de aprovação das demonstrações financeiras, idade.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto em resultados do exercício.

Justo valor dos derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, suportados em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Complementos de reforma e benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões e dos planos de cuidados médicos. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.



Perdas por imparidade relativas a Clientes

As perdas por imparidade relativas a clientes são baseadas na avaliação efectuada pelo Conselho de Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos.

As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

As estimativas consideradas pelo Conselho de Administração para a constituição das provisões reconhecidas têm por base a melhor informação disponível à data de aprovação das Demonstrações Financeiras. Quaisquer alterações nos pressupostos considerados poderão resultar em estimativas diferentes.

p) Normas, alterações e interpretações efectivas em ou a partir de 1 de Janeiro de 2009

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitida que entraram em vigor e que a Sporting, SAD aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras alterada com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Alterações face ao anterior texto da IAS 1:

- A apresentação da demonstração da posição financeira (formalmente balanço) é requerida para o período corrente e comparativo. De acordo com a IAS 1 alterada, a demonstração da posição financeira deverá ser também apresentada para o início do período comparativo sempre que uma entidade reexpresse os comparativos decorrente de uma alteração de política contabilística, de uma correcção de um erro, ou a de uma reclassificação de um item nas demonstrações financeiras. Nestes casos, três demonstrações da posição financeira serão apresentadas, comparativamente às outras duas demonstrações requeridas.

- Na sequência das alterações impostas por esta norma, os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios do Sporting SAD decorrentes de transacções com accionistas, enquanto accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiras partes, ficando estas resumidas na demonstração de "comprehensive income".

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto na Sporting SAD foi exclusivamente ao nível da apresentação.



IAS 23 (Alterada) - Custos de Empréstimos Obtidos

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2007, a IAS 23 - Custos de Empréstimos Obtidos alterada, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma define que os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo (activo elegível) e são parte integrante do seu custo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados é eliminada.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta norma alterada.

IAS 32 (Revista) - Instrumentos Financeiros: Apresentação - Instrumentos financeiros remíveis e obrigações resultantes de liquidação

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Fevereiro de 2008 a IAS 32 (Revista) - Instrumentos Financeiros: Apresentação - Instrumentos financeiros com opção de venda ("puttable instruments") e obrigações resultantes de liquidação, que é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com os requisitos anteriores da IAS 32, se puder ser exigido a um emissor o pagamento em dinheiro ou outro activo financeiro em troca pela remissão ou recompra do instrumento financeiro, o instrumento é classificado como um passivo financeiro. Como resultado desta revisão, alguns instrumentos financeiros que cumprem actualmente os requisitos da definição de passivo financeiro serão classificados como instrumentos de capital se (i) representarem um interesse residual nos activos líquidos de uma entidade, (ii) fizerem parte de uma classe de instrumentos subordinados a qualquer outra classe de instrumentos emitidos pela entidade, e (iii) caso todos os instrumentos desta classe tenham os mesmos termos e condições.

Foi também efectuada uma alteração à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para adicionar um novo requisito de apresentação dos instrumentos financeiros remíveis e das obrigações resultantes da liquidação.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 a IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta alteração ao IFRS 2 permitiu clarificar que (i) as condições de aquisição dos direitos inerentes a um plano de pagamentos com base em acções limitam-se a condições de serviço ou de performance e que (ii) qualquer cancelamento de tais programas, quer pela entidade quer por terceiras partes, têm o mesmo tratamento contabilístico.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta Alteração.



IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2009 a IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009.

Esta alteração ao IFRS 7 requer informação adicional nas divulgações sobre a mensuração dos justos valores, nomeadamente que estes devem ser apresentados em três níveis hierárquicos definidos na própria interpretação e sobre o risco de liquidez.

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto na Sporting SAD foi exclusivamente ao nível das divulgações.

IFRS 8 - Segmentos Operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 - Segmentos operacionais, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação obrigatória para exercícios a começarem ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A IFRS 8 - Segmentos Operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma específica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 - Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

Não verificou qualquer impacto ao nível da Sporting SAD decorrente desta alteração.

IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação aplica-se a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos clientes como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta interpretação.



IFRIC 15 - Acordos para construção de imóveis

O IFRIC 15 - Acordos para construção de imóveis entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta interpretação contém orientações que permitem determinar se um contrato para a construção de imóveis se encontra no âmbito do IAS 18 - Reconhecimento de proveitos ou do IAS 11 - Contratos de construção, sendo expectável que a IAS 18 seja aplicável a um número mais abrangente de transacções.

A Sporting SAD não obteve qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras decorrentes da entrada em vigor desta interpretação.

IFRIC 16 - Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2008, a IFRIC 16 - Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Outubro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar que:

- A cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira poder ser aplicada apenas a diferenças cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias na sua moeda funcional para a moeda funcional da casa-mãe e apenas por um montante igual ou inferior ao capital próprio da subsidiária;
- O instrumento de cobertura pode ser contratado por qualquer entidade do Grupo excepto pela entidade que está a ser objecto de cobertura; e
- Aquando da venda da subsidiária objecto de cobertura o ganho ou perda acumulado referente à componente efectiva da cobertura é reclassificado para resultados.

Esta interpretação permite que uma entidade que utiliza o método de consolidação em escada escolha uma política contabilística que permita a determinação do ajustamento de conversão cambial acumulado que é reclassificado para resultados na venda da subsidiária, tal como faria se o método de consolidação adoptado fosse o directo. Esta interpretação é de aplicação prospectiva.

A Sporting SAD não obteve qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras decorrentes da entrada em vigor desta interpretação.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008 o IASB publicou o Annual Improvement Project o qual alterou certas normas então em vigor. A data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa sendo a maioria de aplicação obrigatória para o Grupo em 2009, tal como segue:

- **Alteração à IAS 1** - Apresentação das demonstrações financeiras, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração clarifica que apenas alguns instrumentos financeiros classificados na categoria de negociação, e não todos, são exemplos de activos e passivos correntes.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.



• **Alteração à IAS 16** - Activos fixos tangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada estabelece regras de classificação (i) das receitas provenientes da alienação de activos detidos para arrendamento e subsequentemente vendidos e (ii) destes activos durante o tempo que medeia entre a data da cessação do arrendamento e a data da sua alienação.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 19** - Benefícios dos empregados, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações efectuadas permitiram clarificar (i) o conceito de custos com serviços passados negativos decorrentes da alteração do plano de benefícios definidos, (ii) a interacção entre o retorno esperado dos activos e os custos de administração do plano e (iii) a distinção entre benefícios de curto, médio e longo prazo.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 20** - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração estabelece que o benefício decorrente da obtenção de um empréstimo do governo com taxas inferiores às praticadas no mercado, deve ser mensurado como a diferença entre o justo valor do passivo na data da sua contratação, determinado de acordo com o IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração e o valor recebido. Tal benefício deverá ser subsequentemente registado de acordo com o IAS 20.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 23** - Custos de empréstimos obtidos, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. O conceito de custos de empréstimos obtidos foi alterado de forma a clarificar que os mesmos devem ser determinados de acordo com o método da taxa efectiva preconizado no IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, eliminando assim a inconsistência existente entre o IAS 23 e o IAS 39.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 27** - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada a esta norma determina que nos casos em que um investimento numa subsidiária esteja registado pelo seu justo valor nas contas individuais, de acordo com o IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, e tal investimento se qualifique para classificação como activo não corrente detido para venda de acordo com o IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, o mesmo deverá continuar a ser mensurado no âmbito do IAS 39.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.



• **Alteração à IAS 28** - Investimentos em associadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações introduzidas ao IAS 28 tiveram como objectivo esclarecer (i) que um investimento numa associada deve ser tratado como um activo único para efeitos dos testes de imparidade a efectuar à luz do IAS 36 - Imparidade de activos, (ii) que qualquer perda por imparidade a reconhecer não deverá ser alocada a activos específicos nomeadamente ao goodwill e (iii) que as reversões de imparidade são registadas como um ajustamento ao valor de balanço da associada desde que, e na medida em que, o valor recuperável do investimento aumente.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 38** - Activos intangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração veio determinar que uma despesa com custo diferido, incorrida no contexto de actividades promocionais ou publicitárias, só pode ser reconhecida em balanço quando tenha sido efectuado um pagamento adiantado em relação a bens ou serviços que serão recebidos numa data futura. O reconhecimento em resultados deverá ocorrer quando a entidade tenha o direito ao acesso aos bens e os serviços sejam recebidos.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 39** - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta alteração consistiu fundamentalmente em (i) esclarecer que é possível efectuar transferências de e para a categoria de justo valor através de resultados relativamente a derivados sempre que os mesmos iniciam ou terminam uma relação de cobertura em modelos de cobertura de fluxos de caixa ou de um investimento líquido numa associada ou subsidiária, (ii) alterar a definição de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados no que se refere à categoria de negociação, de forma a estabelecer que no caso de carteiras de instrumentos financeiros geridos em conjunto e relativamente aos quais exista evidência de actividades recentes tendentes à realização de ganhos de curto prazo, as mesmas devem ser classificadas como de negociação no seu reconhecimento inicial, (iii) alterar os requisitos de documentação e testes de efectividade nas relações de cobertura estabelecidas ao nível dos segmentos operacionais determinados no âmbito da aplicação do IFRS 8 - Segmentos operacionais e (iv) esclarecer que a mensuração de um passivo financeiro ao custo amortizado, após a interrupção da respectiva cobertura de justo valor, deve ser efectuada com base na nova taxa efectiva calculada na data da interrupção da relação de cobertura.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 40** - Propriedades de investimento, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Na sequência desta alteração, as propriedades em construção ou desenvolvimento com vista ao seu uso subsequente como propriedades de investimento passam a estar incluídas no âmbito do IAS 40 (antes abrangidas pelo IAS 16 - Activos fixos tangíveis).



Tais propriedades em construção poderão ser registadas ao justo valor excepto se o mesmo não puder ser medido com fiabilidade, caso em que deverão ser registadas ao custo de aquisição.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas, para a Sporting SAD

IAS 39 (Alterada) - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração - activos e passivos elegíveis para cobertura

International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração - activos e passivos elegíveis para cobertura, a qual é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Julho de 2009. Esta alteração clarifica a aplicação dos princípios existentes que determinam quais os riscos ou quais os cash flows elegíveis de serem incluídos numa operação de cobertura.

A Sporting SAD encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma ao nível das suas demonstrações financeiras.

IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Novembro de 2009, a IFRS 9 - Instrumentos financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta norma não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projecto global do IASB de substituição da IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de activos financeiros. Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- Os activos financeiros podem ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efectuada no momento inicial de reconhecimento dos activos financeiros.
- A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do negócio esses activos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada activo financeiro;
- Apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, que contenham apenas características básicas de dívida, e para os quais uma entidade no modelo de gestão do negócio apresenta esses activos financeiros com o objectivo de capturar apenas esses fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor; e



- Os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital para os quais as variações de justo valor e as mais ou menos-valias realizadas são reconhecidas em reservas de justo valor. Os ganhos e perdas aí reconhecidos não podem ser reciclados por resultados. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital assim sejam tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício.

A Sporting SAD está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2007 a IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços. A adopção por parte da União Europeia foi em 25 de Março de 2009. Esta interpretação passa a ser de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 29 de Março de 2009. O IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviços público-privados. Esta norma aplicar-se-á apenas a situações onde o concedente a) controla ou regula os serviços prestados pelo operador, e b) controla os interesses residuais das infra-estruturas, na maturidade do contrato.

A Sporting SAD encontra-se a estimar o impacto da adopção desta interpretação.

IFRIC 17 - Distribuições em espécie a accionistas

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 17 - Distribuições em espécie a accionistas, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico das distribuições em espécie a accionistas. Assim, estabelece que as distribuições em espécie devem ser registadas ao justo valor, sendo a diferença para o valor de balanço dos activos distribuídos reconhecida em resultados quando da distribuição.

A Sporting SAD não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 18 - Transferências de activos de clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 18 - Transferências de activos de clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.



Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico de acordos celebrados mediante os quais uma entidade recebe activos de clientes para sua própria utilização e com vista a estabelecer posteriormente uma ligação dos clientes a uma rede ou conceder aos clientes acesso contínuo ao fornecimento de bens ou serviços.

A Interpretação clarifica:

- As condições em que um activo se encontra, no âmbito desta interpretação;
- O reconhecimento do activo e a sua mensuração inicial;
- A identificação dos serviços identificáveis (um ou mais serviços em troca do activo transferido);
- O reconhecimento de proveitos e;
- A contabilização da transferência de dinheiro por parte de clientes.

A Sporting SAD não espera que esta interpretação tenha qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras.

2. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

As prestações de serviços com entidades relacionadas totalizam Euros 6.600 milhares, em 31 de Março de 2010 e Euros 6.746 em 31 de Março de 2009. (ver Nota 26)

<u>Prestação de serviços</u>	<u>Euros'000</u> <u>31.Mar.10</u>	<u>Euros'000</u> <u>31.Mar.09</u>
Quotizações	3.440	3.456
Direitos Televisivos	6.998	9.079
Bilheteira e Bilhetes de Época	6.966	8.276
Patrocínios e Publicidade	4.368	4.584
Merchandising e Licenciamento	439	-
Serviços Directos	501	517
Outras	457	417
Total	23.169	26.329

Os direitos televisivos incluem, em 31 de Março de 2010, Euros 1.800 milhares (31 Mar 09 - Euros 1.800 milhares) respeitante ao contrato com a SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA, Euros 432 milhares (31 Mar 09 - Euros 1.648 milhares da Liga dos Campeões) relativos ao Market Pool da Liga Europa e Euros 4.429 milhares relativos ao reconhecimento no exercício do réditto resultante da mais-valia apurada com a venda dos direitos (31 Mar 09 - Euros 4.871 milhares).

Os critérios de reconhecimento das prestações de serviços encontram-se descritos na nota 1 i) das políticas contabilísticas.



3. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Outros proveitos operacionais	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Participações nas Competições Europeias	3.935	10.000
Benefícios contratuais	32	-
Cedência de Jogadores	-	965
Alienação Jogadores	-	-
Outras	525	596
Total	4.492	11.561

O proveito relativo à participação nas competições europeias refere-se a Euros 2.105 milhares de participação no play-off da Liga dos Campeões e Euros 905 milhares de participação na fase de grupos da Liga Europa (31 Mar 09 - Euros 5.400 milhares de prémio de participação na Liga dos Campeões), Euros 480 milhares de prémio de performance (3 vitórias e 2 empates) na fase de Grupos da Liga Europa (31 Mar 09 - Euros 2.400 milhares - 4 vitórias na fase de Grupos da Liga dos Campeões), e Euros 180 e 270 milhares de prémio de passagem aos 16ºs e 8ºs de final da Liga Europa, respectivamente (31 Mar 09 - Euros 2.200 milhares de passagem aos 8ºs de Final da Liga dos Campeões).

4. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Fornecimentos e serviços externos	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Subcontratos	7.323	7.925
Trabalhos especializados	356	589
Organização de jogos	809	616
Deslocações e Estadas	776	714
Honorários	1.202	1.192
Comissões	188	105
Seguros	145	151
Equipamentos Desportivos	367	320
Publicidade e Propaganda	227	236
Outros FSE	435	785
Total	11.828	12.633

A rubrica subcontratos inclui transacções com entidades relacionadas que totalizam um montante de Euros 6.507 milhares em 31 de Março de 2010 e Euros 7.103 milhares, em 31 de Março de 2009. (Ver Nota 26)

A rubrica trabalhos especializados inclui as remunerações do Revisor Oficial de Contas que ascenderam a Euros 13 milhares em 31 de Março de 2010, e Euros 51 milhares em 31 de Março de 2009 (Euros 13 milhares relativos a Revisão Legal das Contas e o remanescente relativo a Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade).

Os custos com Honorários incluem, principalmente, avenças com equipas técnicas, preparadores físicos e enfermeiros.

A rubrica Outros FSE inclui os custos com: Combustíveis e Outros Fluidos, Comunicações, Rendas e Alugueres e Conservação e Reparação.



5. CUSTOS COM PESSOAL

Custos com o Pessoal	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Remunerações Orgãos Sociais	356	153
Remuneração do Pessoal	14.840	16.097
Encargos com remunerações	767	739
Seguros	666	634
Outros	670	521
Total	17.299	18.144

A rubrica Remunerações do Pessoal inclui remunerações variáveis que dizem respeito a prémios atribuídos aos atletas e equipa técnica pelo desempenho obtido (em especial na Liga Europa) e prémios de performance, incluídos em alguns contratos de trabalho, determinados em função do número de participações como titular da equipa nas diversas competições. Estas remunerações totalizam o montante de Euros 1.040 milhares (31 Mar 10) e Euros 3.513 milhares (31 Mar 09). A rubrica Outros inclui indemnizações a atletas no montante de Euros 501 milhares (31 Mar 10) e Euros 394 milhares (31 Mar 09).

6. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE (EXCLUINDO CUSTOS COM TRANSACÇÕES DE JOGADORES)

Provisões e perdas por imparidade excluindo custos com transacções de jogadores	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Ajustamentos de dívidas a receber	-	900
Provisão para complemento de Pensões de Reforma	91	12
Outras provisões para riscos e encargos	72	-
Total	163	912

A provisão para Pensões de reforma foi efectuada com base no custo para o ano seguinte do Relatório Actuarial reportado a 30 de Junho de 2009.

7. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Outros custos operacionais	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Despesas com Transferências de Jogadores	384	-
Cedência de Jogadores de terceiros	-	107
Quotizações	90	96
Imposto de Selo	78	260
Multas e outras penalidades	88	221
Prospecção de Mercado	326	-
Correcções de Inspecções Fiscais	36	256
Outros	231	409
Total	1.233	1.349



8. AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DO PLANTEL

Amortizações e perdas por imparidade do plantel	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Amortizações do exercício - Futebol profissional	9.234	7.951
Perdas por imparidade - Futebol profissional	-	-
Total	9.234	7.951

A política contabilística adoptada está mencionada na nota 1 c).

9. (CUSTOS) / PROVEITOS COM TRANSAÇÕES DE JOGADORES

(Custos)/Proveitos com transacções de jogadores	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Abate de direitos desportivos	(70)	(504)
Venda de direitos desportivos	411	417
Total	341	(87)

O custo com transacções de jogadores, diz respeito ao valor líquido contabilístico à data da rescisão com os seguintes jogadores:

Jogador Abatido	Euros'000 +/- Valia
Rodrigo Bonifácio (Tiuí)	75
Fábio Rochemback	376
Leandro Romagnoli	-
Luis Paez	-
Miguel Angel Angulo	(70)
Paulo Bento	(40)
Total	341

31.Março.2010	Euros'000 Valor Venda	Euros'000 Valor Bruto	Euros'000 Amort.Acum.	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Valor Liq.	Euros'000 +/- Valia
Rodrigo Bonifácio (Tiuí)	500	737	311	-	426	75
Fábio Rochemback	970	929	335	-	594	376
Total	1.470	1.666	646	-	1.020	451
Miguel Angel Angulo	50	160	40	-	120	(70)
Leandro Romagnoli	-	1.910	1.273	637	-	-
Luis Paez	-	800	800	-	-	-
Paulo Bento	352	470	79	0	392	(40)
Total	402	3.340	2.192	637	512	(110)



10. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS

Custos e proveitos financeiros	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 31.Mar.09
Custos e perdas financeiros:		
Juros suportados		
Empréstimos bancários	350	991
Empréstimos obrigacionistas	1.094	979
Outros	122	67
Descontos de pronto pagamento	22	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	43	352
Reavaliação de derivados	-	(37)
Outros custos e perdas financeiras	259	55
Total	1.890	2.407
Proveitos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos	-	59
Diferenças de câmbio favoráveis	39	350
Reavaliação de derivados	-	(234)
Total	39	175
Resultado Financeiro	(1.851)	(2.232)

11. ACTIVOS INTANGÍVEIS - VALOR DO PLANTEL

Valor do Plantel	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Valor Bruto	63.395	46.782
Amortizações Acumuladas e Perdas por Imparidade	(26.189)	(20.442)
	37.206	26.340

31.Março.2010	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Regulariz	Euros'000 31.Mar.10
Valor Bruto	46.782	21.619	(1.666)	(3.340)	-	-	63.395
Amortizações Acumuladas e Perdas por Imparidade	(20.442)	(9.234)	646	2.192	637	12	(26.189)
	26.340	12.385	(1.020)	(1.148)	637	12	37.206
30.Junho.09	Euros'000 30.Jun.08	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Regulariz	Euros'000 30.Jun.09
Valor Bruto	38.223	10.384	(473)	(1.352)	-	-	46.782
Amortizações Acumuladas e Perdas por Imparidade	(9.537)	(10.809)	38	848	(982)	-	(20.442)
	28.686	(425)	(435)	(504)	(982)	-	26.340



Das aquisições efectuadas no exercício, destacam-se as seguintes:

Aquisições de Direitos Desportivos	% Direitos Adquiridos	Clube Vendedor	Final Contrato
Matias Fernandez	100%	Villareal F.C.	2013
Pedro Silva	50%	Iraty	2012
João Pereira	100%	S.C. Braga	2014
Edson Siteo "Mexer"	80%	Desportivo do Maputo	2012
Sinema Pongolle	100%	Atlético de Madrid	2013
Pedro Mendes	100%	Rangers F.C.	2012

As principais alienações e/ou abates realizados no exercício, foram as seguintes:

Alienações/Abates de Direitos Desportivos	% Direitos Alien/Abatidos	Clube Adquirente
Fábio Rochemback	30%	Grémio Portalegre
Rodrigo Rocha "Tiui"	100%	Rentistas

Foram ainda renovados e prorrogados no início da presente época os contratos com os seguintes jogadores:

Renovações / Prorrogações de Contratos de jogadores	Contrato renovado até
Liedson da Silva Muniz	2012
Pedro Silva	2012
João Gonçalves	2013
André Marques	2012

Em Julho de 2009, na sequência da gestão que se pretende rigorosa do plantel da Sporting SAD e face aos indicadores previsíveis da sua pouca utilização na presente época desportiva, o Conselho deliberou não prorrogar e revogar os contratos existentes com os seguintes jogadores:

Contratos de jogadores não prorrogados
Bruno Matias
Zezinando
João Martins
Luis Paez
Leandro Romagnoli
Paulo Renato



Foram ainda celebrados contratos de transferência definitiva mediante a manutenção da Sociedade de percentagens em futuras transferências dos jogadores, dos seguintes jogadores: Tiago Pinto ao Sporting de Braga e Pedro Celestino ao Belenenses.

Foram cedidos por empréstimos para a época 2009 / 10 os seguintes jogadores:

Cedências/Empréstimos de Jogadores	Clube Beneficiário
André Santos	União de Leiria
Ronny Heberon	União de Leiria
Rui Fonte	Vitória de Setúbal
João Gonçalves	Olhanense
Milan Purovic	Imee Kluba Videoton (Hungria)
André Marques	Iraklis Football Club
Celsinho	Portuguesa dos Desportos
Vladimir Stojkovic	Wigan Athletic
William Owusu	Gil Vicente
Diogo Amado	Odivelas Futebol Clube
Wilson Eduardo	Portimonense

No âmbito do protocolo celebrado com o Real Massamá, foram emprestados a este clube os seguintes jogadores:

Empréstimos de Jogadores ao abrigo do Protocolo celebrado com o Real Massamá
André Martins
Diogo Rosado
Vitor Golas
Pedro Mendes
Marco Matias
Rabiu Ibrahim

Os valores líquidos contabilísticos dos jogadores, que incluem os direitos desportivos, direitos de imagem e prémios de assinatura, são agrupados da seguinte forma:

Valor líquido contabilístico de Jogadores	31.Mar.10		30.Jun.09	
	Nrº Jogadores	Euros'000 Valor Total	Nrº Jogadores	Euros'000 Valor Total
Inferior a 1 000 000 Euros	17	3.854	16	4.217
Entre 1 000 000 e 2 000 000 de Euros	6	9.284	4	5.187
Superior a 2 000 000 de Euros	7	24.056	6	16.936
Totais	30	37.194	26	26.340



Plantel Principal

Em 31 de Março de 2010, o plantel da equipa de futebol profissional é composto por 25 jogadores , dos quais 8 (32 %) foram formados pela sociedade e 16 (64 %) são jogadores internacionais que competem regularmente nos diversos escalões das respectivas selecções nacionais.

Os direitos desportivos dos jogadores do Plantel Principal detidos pela Sporting SAD, e a duração do respectivo contrato, a 31 de Março de 2010 é a seguinte:

<u>Nome do Jogador</u>	<u>Fim contrato</u>	<u>% Passe Detida</u>
Abel Ferreira	2011	100%
Adrien Silva	2012	100%
Anderson Polga	2012	100%
António Leonel	2011	100%
Bruno Pereirinha	2013	100%
Carlos Saleiro	2012	100%
Daniel Carriço	2013	100%
Edson Siteo "Mexer"	2012	80%
Helder Postiga	2011	50%
João Moutinho	2014	100%
João Pereira	2014	100%
Leandro Grimmi	2013	100%
Liedson Muniz	2012	100%
Marat Ismailov	2013	100%
Marco Caneira	2012	100%
Matias Fernandez	2013	100%
Miguel Veloso	2013	100%
Pedro Mendes	2012	100%
Pedro Silva	2012	100%
Ricardo Baptista	2011	100%
Rui Patrício	2010	100%
Simon Vukcevic	2012	50%
Sinema Pongolle	2013	100%
Tiago Ferreira	2010	100%
Yannick D'jalo	2013	100%



12. OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

Outros activos não correntes	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Instrumentos financeiros derivados	-	-
Valores a receber de entidades relacionadas (ver nota 26)	53.241	76.074
Total	53.241	76.074

13. CLIENTES

Clientes	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Clientes Conta Corrente	3.454	2.927
Clientes cobrança duvidosa	3.513	3.550
Perdas por imparidade	(3.513)	(3.550)
Total	3.454	2.927

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade resultam ajustamento cambial de saldos de cobrança duvidosa em moeda estrangeira e são os seguintes:

31.Março.10	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 31.Mar.10
Perdas por imparidade	3.550	-	-	(37)	3.513
Total	3.550	-	-	(37)	3.513
30.Junho.09	Euros'000 30.Jun.08	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.09
Perdas por imparidade	1.869	1.479	-	202	3.550
Total	1.869	1.479	-	202	3.550

Os principais saldos em clientes conta corrente são:

Clientes	31.Mar.10	30.Jun.09
Gestifute	408	408
Recreativo de Huelva SAD	855	855
Caixa Geral de Depósitos	1.214	-
Unicer	-	864
Sportinveste Multimedia	81	111
Puma	127	17
Outros	769	672
Total	3.454	2.927



14. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Caixa	1	-
Depósitos bancários à ordem	47	578
Total	48	578

15. OUTROS DEVEDORES

Outros devedores	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Estado e Outros Entes públicos	1.329	641
Outros devedores	1.885	658
Total	3.214	1.299

A rubrica Estado e outros entes públicos corresponde essencialmente a pagamentos especiais efectuados por conta de IRC (Euros 305 milhares) e ao saldo de IVA a recuperar (Euros 979 milhares).

Na rubrica Outros devedores estão incluídos valores a receber da Federação Portuguesa de Futebol (Euros 773 milhares) .

16. OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Outros activos correntes	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Acréscimos de proveitos		
Patrocínios e Publicidade	507	-
Outros	527	3.067
Sub-total	1.034	3.067
Custos diferidos		
Cedência de jogadores	133	-
Seguros	28	-
Patrocínio e publicidade	11	18
Outros	7	139
Sub-total	179	157
Total	1.213	3.224



17. CAPITAL PRÓPRIO

Capital próprio	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Capital Social	42.000	42.000
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500
Reservas	3.511	3.511
Resultados acumulados	(67.992)	(54.643)
Resultado líquido do exercício	(14.847)	(13.349)
Total	(30.828)	(15.981)

Categoria das Acções	Número	%
Categoria A	3.430.010	16,33
Categoria B	17.569.990	83,67
Total	21.000.000	100,00

A SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (adiante designado apenas por Sporting, SAD ou Empresa) foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril.

Por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001, o capital social da sociedade foi elevado de 34,9 milhões de euros para 54,9 milhões de euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos detidos pelo Sporting Clube de Portugal e SPORTING - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, nos montantes parciais de 3,05 milhões de euros e 16,95 milhões de euros, respectivamente.

Foi por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001 redenominado o capital social para Euros, mediante a aplicação do método padrão, convertendo o valor nominal de cada acção de mil escudos para 4,99 euros, com arredondamento para o cêntimo de euro mais próximo e consequente aumento de capital de 22,23 mil euros (Esc. 4 456 980), por contrapartida de resultados transitados, ascendendo o capital social da Empresa a 54,9 Milhões de euros. A operacionalização da redenominação do capital foi concretizada em 11 de Outubro de 2001. Em 2 de Setembro de 2002 foram admitidas à negociação no Segundo Mercado as 4 milhões de acções correspondentes ao aumento do capital social atrás mencionado.

Por escritura pública realizada em 30 de Junho de 2004 o capital social foi reduzido de 54,9 milhões de euros para 22 milhões de euros, sendo a importância da redução de 32,9 milhões de euros destinada a cobertura de prejuízos da Sociedade verificados nos exercícios anteriores, e efectuada de forma proporcional, mediante a redução do valor nominal das acções de 4,99 euros para 2 euros.

Por escritura pública realizada em 31 de Março de 2005 o capital social foi elevado de 22 milhões de euros para 42 milhões de euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 10 milhões de novas acções escriturais nominativas, com o valor nominal de 2 euros e um ágio de 0,65 euros cada.



As pessoas colectivas com participações superiores a 20% são:

	<u>% Detida</u>
Sporting - Sociedade Gestora de participações Sociais, S.A. (Sociedade detida a 100% pelo Sporting Clube de Portugal)	52,27 %

A participação de capital detida pelo Sporting Clube de Portugal, inicialmente de 21,4%, tem vindo a ser reduzida por efeito da atribuição aos Sócios do Clube de acções da Empresa, por troca dos valores por estes entregues a título de quota extraordinária, conforme deliberação da Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal, de 17 de Maio de 1997.

Em 31 de Março de 2010 e após aumento do capital social para 42 milhões de euros o Sporting Clube de Portugal detém uma participação de aproximadamente de 16,33%.

O capital é composto por:

<u>Categoria das Acções</u>	<u>Número</u>	<u>%</u>
Categoria A	3.430.010	16,33
Categoria B	17.569.990	83,67
Total	21.000.000	100,00

O Sporting Clube de Portugal é titular da totalidade das acções da Categoria A (3 430 010 acções), auferindo dos seguintes direitos especiais:

(a) A Assembleia Geral não poderá funcionar nem deliberar, em primeira convocatória, sem que esteja representada a totalidade das acções da Categoria A;

(b) É necessária a unanimidade dos votos correspondentes às acções da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:

- Alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da Empresa;
- Criação de novas categorias de acções;
- Cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
- Distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros dos órgãos sociais salvo o disposto no nº8 do artigo 392 do Código das Sociedades Comerciais;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
- Mudança da localização da sede da sociedade ou consentimento para a mesma.



(c) O titular destas acções terá o direito de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual terá direito de veto sobre as matérias referidas no ponto anterior;

(d) As acções da categoria A só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Quando as acções da categoria A mudarem de titular passarão a ser acções da Categoria B. Não existem acordos parassociais.

O Capital Próprio da Sociedade em base IFRS é negativo em Euros 15.981 milhares em 30 de Junho de 2009, sendo o Capital Social de Euros 42.000 milhares. Estando assim, perdida metade do Capital Social, a Sporting SAD fica enquadrada no âmbito do Art.35º do Código das Sociedades Comerciais. Com vista à recomposição do Capital e nos termos já divulgados pelo Conselho de Administração, no âmbito da reestruturação financeira do grupo SCP, foi deliberado em Assembleia Geral da Sporting SAD de 30 de Maio de 2008, conceder ao Conselho de Administração a necessária autorização para a emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC) até ao montante de Euros 60.000 milhares, operação que elevará os Capitais Próprios da Sociedade no montante correspondente ao da emissão, sendo previsível que seja concluída no final do 1º semestre do exercício 2010/2011.

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Sporting SAD detêm à data de 31 de Março de 2010 acções da própria sociedade, assim distribuídas:

Membros dos Corpos Sociais da Sociedade detentores de Acções	Número de Acções
Membros do Conselho de Administração:	
Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt	92
Drª. Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso	150
Engº. José Filipe de Melo Castro Guedes	-
Dr. Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos	-
Dr. Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar (através da Nova Expressão SGPS, SA)	2.450.000
Membros do Conselho Fiscal:	
Agostinho Alberto Bento da Silva Abade	500
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400
Alberto Luis Laplaine Guimarães	-
José Alexandre da Silva Baptista	-
Sociedade de Revisões Oficiais de Contas:	
BDO bdc & Associados, representada por Pedro Aleixo Dias	-



Participações Qualificadas	Número de Ações	% Direitos de Voto
Sporting Clube de Portugal:		
Directamente - Ações da categoria A	3.430.010	16,333%
Através de:		
Ações de categoria B		
Sporting SGPS	10.976.222	52,268%
Sporting - Património e Marketing, SA	100	0,000%
José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt	92	0,000%
Miguel Maria Sousa Ribeiro Telles	801	0,004%
Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso	150	0,001%
Mário Alberto Freire Moniz Pereira	200	0,001%
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400	0,054%
Luis Palha da Silva	122	0,001%
Júlio Américo Sousa Rendeiro	144	0,001%
João Gonçalo Xara Brasil	522	0,002%
Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar (através da Nova Expressão SGPS, SA)	2.450.000	11,667%
Agostinho Alberto Bento da Silva Abade	500	0,002%
Tito Arantes Fontes	5.700	0,027%
Rui Gonçalves Ascensão	1.100	0,005%
Samuel Fernandes de Almeida	50	0,000%
Total imputável	16.877.113	80,367%
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira		
Através de Sportinveste SGPS, SA	2.134.770	10,166%

18. PROVISÕES

Provisões	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Provisão para Complementos de Pensões de Reforma	872	821
Provisão para outros riscos e encargos	299	473
Total	1.171	1.294

31.Março.2010	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Utilização	Euros'000 31.Mar.10
Provisão para Complementos de Pensões de Reforma	821	91	-	40	872
Provisão para outros riscos e encargos	473	72	65	181	299
Total	1.294	163	65	221	1.171
30.Junho.2009	Euros'000 30.Jun.08	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Utilização	Euros'000 30.Jun.09
Provisão para Complementos de Pensões de Reforma	757	121	-	57	821
Provisão para outros riscos e encargos	831	213	-	571	473
Total	1.588	334	-	628	1.294

A provisão para outros riscos e encargos foi constituída para fazer face a contingências contratuais e outros riscos.



19. DÍVIDA FINANCEIRA

Empréstimos	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Medio e Longo Prazo		
Empréstimo Obrigacionista	19.000	19.000
Comissões	(256)	(409)
	<u>18.744</u>	<u>18.591</u>
Empréstimo Bancário	29.025	23.038
	<u>47.769</u>	<u>41.629</u>
Curto Prazo		
Descoberto bancário	1.776	2.293
	<u>1.776</u>	<u>2.293</u>
Total	<u>49.545</u>	<u>43.922</u>

Bancos	Euros'000 31.Mar.10	Taxa de Juro	Maturidade
Medio e Longo Prazo			
Empréstimos Bancários:			
BES	5.000	0% Descriconária	30 Jun 2011
BES	6.500	Euribor a 3 meses + 6%	30 Jun 2011
BCP	10.000	0% Descriconária	10 Abril 2011
BCP	7.525	Euribor a 3 meses + 1,5	29 Dez 2016
Empréstimo Obrigacionista	19.000	7,3%	15 Jul 2011
	<u>48.025</u>		
Curto Prazo			
Empréstimos Bancários			
	1.776		
	<u>1.776</u>		
Total	<u>49.801</u>		

No âmbito do contrato de abertura de crédito em conta corrente com o BES e Milleniumbcp foram prestadas garantias de créditos de bilheteira, créditos de garantia e créditos de passe.

Em relação aos créditos de passe, estão incluídos os direitos desportivos detidos ou a deter pela Sporting, SAD relativos aos jogadores de futebol que tenham com ela celebrado um contrato de trabalho, sujeitos à regulamentação específica da FPF, LPFP, UEFA e FIFA, e que não estejam ou sejam dados em penhor ao abrigo do contrato de associação em Participação.



20. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Outros credores não correntes	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Valores a pagar a entidades relacionadas (ver nota 26)	-	10.627
Valores a pagar de aquisição de jogadores	6.099	2.811
Outras operações com o pessoal	4.150	4.323
Total	10.249	17.761

O saldo incluído na rubrica outras operações com pessoal diz respeito a valores de prémios de assinatura a pagar a jogadores.

21. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Outros passivos não correntes	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Proveitos a diferir	54.616	59.045
Totais	54.616	59.045

Esta rubrica resulta da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela Sporting SAD na Desporto e Espectáculo, SA, (DE) à sociedade Sporting Comércio e Serviços, SA pelo valor de Euros 65.000 milhares.

Este valor de venda foi atribuído atendendo ao justo valor dos direitos de transmissão televisiva detidos pela DE, que lhe haviam sido anteriormente cedidos pela Sporting SAD. Assim, a mais-valia apurada, no montante de Euros 64.950 milhares (à qual deve ser deduzido o respectivo imposto diferido activo) será reconhecida no respectivo período de vigor contratual dos referidos direitos televisivos.

22. FORNECEDORES

Fornecedores	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Fornecedores conta corrente	9.664	6.024
Fornecedores conta letras a pagar	5.124	32
Adiantamentos de Clientes	39	39
Total	14.827	6.095

Os principais saldos em dívida apresentados referem-se fundamentalmente a comissões de intermediação, aquisição de direitos desportivos e direitos de imagem de atletas, entre outros.



Os principais saldos de fornecedores são:

Os principais saldos a pagar de Fornecedores são:

Fornecedores	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
<u>Conta Corrente:</u>		
A C Milan	794	750
Gondry Financial Services	350	500
Factor Extra	528	540
Chaterella Investors	1.425	-
Rangers Football Club	1.100	-
Inversions Naza Sports Ltda	350	-
Villareal C.F.	1.147	-
Cosmos Viagem e Turismo	138	21
L & M Global	215	240
Strong - Serv. Seg, Privada. Lda	182	240
F.C. Porto Futebol, SAD	500	1.000
Gestifute	500	500
Gol Football Limited	125	-
Clube Social e Deportivo Colo Colo	102	-
Lex & Foot Limited	262	-
Outros	1.947	2.233
Sub-Total	9.664	6.024
<u>Letras a Pagar:</u>		
F.C. Porto Futebol, SAD	375	-
Sporting Clube de Braga	2.700	-
Clube Atlético de Madrid, SAD	2.000	-
Outros	49	32
Sub-Total	5.124	32
<u>Adiantamentos de Clientes</u>		
Sub-Total	39	39
Total	14.827	6.095

23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Estado e outros entes públicos	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Retenção na fonte de IRS efectuada a terceiros	1.879	570
Taxa social unica	121	118
Imposto sobre o rendimento	-	23
Total	2.000	711

O valor registado em Imposto sobre o rendimento corresponde à estimativa com o valor da tributação autónoma a pagar.



24. OUTROS CREDORES

Outros credores	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
Outras operações com o pessoal	3.168	2.509
Outros credores	488	378
Total	3.656	2.887

A rubrica outras operações com pessoal inclui o valor de prémios de assinatura a pagar a jogadores ainda não vencidos.

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Outros passivos correntes	Euros'000 31.Mar.10	Euros'000 30.Jun.09
<u>Acréscimos de custos</u>		
Férias e Subsídio de férias e Subsídio de natal	326	167
Indeminizações	-	198
Prémios a pagar	996	2.751
Juros de Empréstimos	347	656
Outros	160	311
Subtotal	1.829	4.083
<u>Proveitos diferidos</u>		
Quotizações	-	370
Bilhetes de época	1.155	2.017
Patrocínios, publicidade e Royalties	4.981	4.183
Outros	44	75
Subtotal	6.180	6.645
Total	8.009	10.728

A rubrica de prémios a pagar inclui o valor de prémios a pagar a jogadores e treinadores (ver Nota 5).

Os proveitos diferidos associados a Patrocínios, Publicidade e Royalties, incluem transacções com entidades relacionadas no montante de Euros 3.159 milhares, em 31 de Março de 2010 e Euros 2.938 milhares em 30 de Junho de 2009 (ver Nota 26).

Os proveitos diferidos associados a Bilhetes de Época surgem devido ao facto de, no corrente exercício, se ter antecipado o início da comercialização da época seguinte para Junho de 2009.



26. OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Operações com entidades relacionadas	Euros'000					
	31.Março.2010					
	SCP	SPM	SGPS	MM	SCS	Total
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	3.750	-	-	-	3.750
Renda Academia	765	-	-	-	-	765
Patrocínios + Publicidade	85	433	-	-	-	518
Royalties	23	-	-	-	-	23
Redébito de Custos Partilhados	472	711	-	-	-	1.183
Gab.Imprensa	37	-	-	-	-	37
Rel. Públicas	45	-	-	-	-	45
Operação/Manutenção	120	-	-	-	-	120
Redébito Custos	53	13	-	-	-	66
Total	1.600	4.907	-	-	-	6.507
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	3.440	-	-	-	-	3.440
Direitos Televisivos	-	-	-	-	1.800	1.800
Patrocínios + Publicidade	180	215	-	-	-	395
Royalties	-	-	-	121	225	346
Bilhetes de Época	-	613	-	-	-	613
Redébito Custos	-	6	-	-	-	6
Total	3.620	834	-	121	2.025	6.600
Outros Activos não correntes (Nota 12)						
Valores a Receber	32.010	6.084	481	193	14.473	53.241
Outros Credores não correntes (Nota 20)						
Valores a Pagar	-	-	-	-	-	-
Outros Activos correntes (Nota 16)						
Custos Diferidos	2	9	-	-	-	11
	2	9	-	-	-	11
Outros Passivos correntes (Nota 25)						
Acréscimos de Custos	(10)	(43)	-	-	-	(53)
Proveitos Diferidos	(558)	(72)	-	(2.454)	(75)	(3.159)
	(568)	(115)	-	(2.454)	(75)	(3.212)



Operações com entidades relacionadas	Euros'000					
	31.Mar.2009					
	SCP	SPM	SGPS	MM	SCS	Total
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	3.750	-	-	-	3.750
Renda Academia	765	-	-	-	-	765
Patrocínios + Publicidade	135	1.007	-	-	-	1.142
Royalties	12	-	-	-	-	12
Redébito de Custos Partilhados	-	454	-	-	-	454
Gab.Imprensa	52	-	-	-	-	52
Rel. Públicas	99	-	-	-	-	99
Operação/Manutenção	104	-	-	-	-	104
Redébito Custos	592	133	-	-	-	725
Total	1.759	5.344	-	-	-	7.103
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	3.456	-	-	-	-	3.456
Direitos Televisivos	-	-	-	-	1.800	1.800
Patrocínios + Publicidade	35	540	-	-	-	575
Royalties	-	-	-	94	75	169
Bilhetes de Época	-	728	-	-	-	728
Redébito Custos	7	11	-	-	-	18
Total	3.498	1.279	-	94	1.875	6.746
Operações com entidades relacionadas	Euros'000					
	30.Jun.09					
Outros Activos não correntes (Nota 12)						
Valores a Receber	33.122	22.716	481	183	19.572	76.074
Outros Credores não correntes (Nota 20)						
Valores a Pagar	(2.668)	(7.959)	-	-	-	(10.627)
Outros Activos correntes (Nota 16)						
Custos Diferidos	3	15	-	-	-	18
	3	15	-	-	-	18
Outros Passivos correntes (Nota 25)						
Acréscimos de Custos	(83)	(4)	-	-	-	(87)
Proveitos Diferidos	(370)	-	-	(2.568)	-	(2.938)
	(453)	(4)	-	(2.568)	-	(3.025)

Legenda:

SCP (Sporting Clube de Portugal)

SPM (Sporting Património e Marketing, SA)

MM (Sporting Multimedia, SA)

SCS (Sporting Comercio e Serviços, SA)

Outras (Sporting, SGPS, ; Estádio José Alvalde, SA; Sporting - Gestão e Consult. Emp, SA;

Sporting - Emp. de Comunicação, SA).

Fornecimentos e Serviços Externos:

Renda do Estádio - Foi celebrado com a Sporting Património e Marketing, SA (SPM) um contrato de cessão do direito de utilização do novo estádio, o qual garante Sporting, SAD o direito de utilização do estádio por 25 anos. Decorrente deste contrato é debitado pela SPM à Sporting, SAD uma renda anual de Euros 5.000 milhares, com início em 01/JAN/2007.



Renda da Academia - O Sporting Clube de Portugal (SCP) cedeu à Sporting, SAD o direito de exploração da Academia de Alcochete, tendo esta sociedade como objectivo a rentabilidade deste espaço, através de diversas iniciativas, cabendo à Sporting, SAD reconhecer todos os proveitos assim obtidos. O SCP debita à Sporting, SAD uma renda anual pelo direito de exploração, no montante de Euros 1.020 milhares.

Patrocínios e Publicidade - Os contratos de patrocínio e publicidade celebrados com a Portugal Telecom, UNICER, e outros contêm contrapartidas para o SCP e para a SPM. Estas sociedades debitam à Sporting, SAD as contrapartidas contratualmente definidas.

Royalties - Foi cedido à TBZ um contrato de cedência de exploração comercial, em regime de exclusividade da marca Sporting. Na sequência da venda da DE, a SAD recupera junto da SCS 30% do valor anual (1.000.000 €) deste contrato. O contrato foi rescindido com a TBZ em Dezembro de 2008, passando a gestão do mesmo a ser efectuado pela SPM, nas mesmas condições.

Serviços de operação e manutenção - No decurso da sua actividade o SCP incorre em custos com a operacionalidade e manutenção da Academia que são re-debitados à Sporting, SAD no âmbito do contrato de cedência do direito de exploração.

Re-débito de Custos Partilhados - No exercício da sua actividade a Sporting, SAD recorre aos serviços de suporte partilhados e disponibilizados pela estrutura da SPM, sendo debitado em valores mensais.

Prestações de Serviços:

Quotização - Por acordo celebrado com o Sporting Clube de Portugal, a Sporting SAD recebe 75% da quotização cobrada aos Sócios do Clube.

Direitos Televisivos - Foi celebrado em 2001 com a Olivedesportos, SA, em regime de exclusividade, um contrato sobre os direitos de transmissão televisiva para as épocas de 2001/2002 a 2007/2008. Até ao exercício transacto, o pagamento dos direitos televisivos, por parte da Olivedesportos, era efectuado directamente à SPM, debitando a Sporting, SAD a SPM por esse mesmo montante. A partir do presente exercício, a SCS debita directamente os direitos à Olivedesportos, e a SAD recupera junto da SCS 30% dos mesmos a título de recuperação de despesas.

Patrocínios e Publicidade - Ficaram estabelecidos em alguns contratos de publicidade e patrocínios, que a Sporting SAD tem direito a uma parte destes, pelo que debita a SPM e o SCP pelos respectivos valores.

Royalties - Foi celebrado um contrato entre a Sporting Multimédia, o SCP e a Sporting, SAD de cedência, por 30 anos, de um conjunto de direitos a serem explorados através do site do Sporting. Como contrapartida desses direitos o SCP e a Sporting, SAD terão direito a receber, conjuntamente, 52,5% das receitas anualmente obtidas pela Multimédia, sendo que destes 15% são devidos ao SCP e 85% à Sporting, SAD.

Bilhetes de Época - Uma das componentes do preço definido para os Camarotes e Business Seats são os Bilhetes de Época, sendo esta receita da Sporting SAD. Assim, é efectuado um débito pela Sporting SAD à SPM, correspondente ao valor de Bilhete de Época incluído nas vendas Lugares Especiais.



Outros Activos Não Correntes :

Valores a Receber - Os saldos a receber do SCP, da SPM e da MM resultam das diversas operações correntes desenvolvidas entre a SAD e estas empresas e também de operações pontuais de apoio de tesouraria. O saldo a receber da SCS corresponde ao remanescente ainda não pago relativo à venda das acções da DE pela SAD a esta sociedade.

Negócios entre a Sociedade e os seus administradores:

Por deliberação do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi aprovado não atribuir remuneração ao Administrador Executivo Pedro Mil-Homens e manter em vigor o contrato de prestação de serviços com a sociedade Pedro Mil-Homens, Lda., celebrado em 15 de Junho de 2001.

Não se registaram quaisquer outros negócios entre a Sociedade e os seus administradores, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

Evolução da Actividade nos primeiros 9 meses

A Sporting - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, vem cumprir os seus deveres de prestação de informação económica e financeira referente aos primeiros nove meses do exercício em curso, período compreendido entre 1 de Julho de 2009 e 31 de Março de 2010, destacando-se os seguintes factos:

1. Tal com já referido no Relatório da Actividade relativo ao 1º Semestre do corrente exercício, o ano desportivo foi marcado por resultados inferiores aos que seriam normalmente expectáveis, sobretudo no que se refere à Liga Nacional, e por comparação com performances recentes cumpridos com meios idênticos. A época terminou com a obtenção do 4º lugar na Liga, com 48 pontos, garantindo deste modo o acesso à pré-eliminatória da Liga Europa da próxima época.

2. Equipa Técnica

Em Novembro de 2009, face à crise de resultados na Liga nacional e ao pedido de demissão da anterior Equipa Técnica, foi decidido confiar o comando técnico da equipa principal ao Treinador Carlos Carvalhal, com vínculo até ao final da presente época.



Em 30 de Março de 2010, foi comunicado ao treinador Carlos Carvalhal que não iria ser exercido o direito de opção para prorrogar o contrato de trabalho por mais uma época desportiva, tendo sido iniciadas, a partir dessa data, as diligências necessárias com vista à contratação de um novo treinador para a equipa de futebol profissional.

Em 20 de Abril de 2010, a Sociedade chegou a acordo com o Vitória Sport Clube, para a cedência da Equipa Técnica liderada pelo treinador Paulo Sérgio, que assumirá o comando técnico da equipa profissional do Sporting na época desportiva de 2010/2011. O contrato celebrado com o treinador Paulo Sérgio é válido por duas épocas desportivas, tendo a Sporting, SAD opção para prorrogar o aludido contrato por mais uma época desportiva.

3. Director Desportivo

No dia 21 de Janeiro de 2010, Ricardo Sá Pinto pediu a demissão do cargo de Director Desportivo, tendo sido interinamente substituído pelo Team Manager Miguel Salema Garção.

Em 25 de Fevereiro de 2020, as funções de Director do Futebol Profissional passaram a ser exercidas por Francisco Costa " Costinha".

4. Análise Económico-Financeira

4.1 Os resultados dos primeiros nove meses deste Exercício, estão em linha com o expectável face à performance desportiva, tal como aliás se fez referência no Relatório da Sociedade do 1º Semestre.

4.2 Em termos de Proveitos Operacionais o decréscimo de cerca 10 milhões € ficou a dever-se, no essencial, ao diferencial de Receitas provenientes de " Direitos Televisivos" e " Participação nas Competições Europeias ", normais se levarmos em consideração a participação, em 2008/2009 na Liga dos Campeões.



4.3 Este decréscimo de proveitos foi parcialmente compensado por um decréscimo dos custos operacionais, dado que o Resultado líquido sofreu um agravamento de cerca de 8,6 milhões €.

4.4 Situação Patrimonial

Sobre a Situação Patrimonial em 31 de Março de 2010 mereceu referência os seguintes pontos:

4.4.1 Acréscimo de "Activos fixos intangíveis - valor do Plantel ", fundamentalmente devido às aquisições verificadas na abertura do mercado de Janeiro de 2010.

4.4.2 Decréscimo de " Outros Activos não correntes ", por diminuição do crédito da Sociedade ao Grupo Sporting.

4.4.3 Acréscimo de " Passivo Corrente - Fornecedores ", essencialmente por compromissos futuros relacionados com aquisições de reforços da equipa principal.

4.4.4 Acréscimo de " Passivo não corrente - Dívida Financeira ", como reflexo do acordo sobre a reestruturação Financeira do Grupo Sporting, conforme referido neste Relatório.

5. O Conselho de Administração está a negociar a realização de operações que, a concretizarem-se, garantirão o encaixe de receitas necessário a minimizar os prejuízos que se verificam em 31 de Março de 2010.

A este respeito, convém lembrar as referências feitas no Relatório Semestral, sobre a necessidade de alteração da orientação estratégica no sentido do incremento de uma política de complementaridade de jogadores oriundos da formação.



6. Reestruturação Financeira

Após a anunciada reanálise de algumas medias previstas no âmbito da reestruturação financeira, será agendada para o início do 2º semestre de 2010 a realização da Assembleia Geral desta Sociedade, visando a aprovação das operações necessárias para a implementação do plano de reestruturação financeira.

Deste modo, será concretizada a reposição de Capitais Próprios da Sociedade, deixando esta de estar abrangida pelo art. 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 26 de Maio de 2010

O Conselho de Administração